



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL.

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL.

Projeto de Lei nº 094/2025

Dispõe sobre medidas para promover a transparência e o acesso à informação nas audiências públicas do Plano Diretor Participativo.

I – RELATÓRIO

A Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise técnica do Projeto de Lei que dispõe sobre medidas para promover a transparência e o acesso à informação nas audiências públicas do Plano Diretor Participativo. A proposição determina que as audiências públicas realizadas no âmbito da elaboração ou revisão do Plano Diretor deverão ser amplamente divulgadas, inclusive por meios eletrônicos; que seus documentos e registros sejam disponibilizados em plataformas acessíveis, portal eletrônico de ampla circulação e outros meios acessíveis à população.

II – ANÁLISE

A transparência e a ampla divulgação dos processos participativos relacionados ao Plano Diretor contribuem diretamente para a efetivação do direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225 da Constituição Federal), uma vez que a gestão territorial e urbana está diretamente ligada à proteção dos recursos naturais e à sustentabilidade das cidades.

A obrigatoriedade de registrar e disponibilizar as audiências públicas fortalece o controle social e a legitimidade das decisões administrativas, garantindo que comunidades afetadas por políticas urbanas e ambientais possam acompanhar e intervir de forma informada.

Tal proposta vai de encontro com os princípios da **gestão democrática da cidade** e da **participação social, bem como com os direitos de acesso à informação e à transparência administrativa.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL.

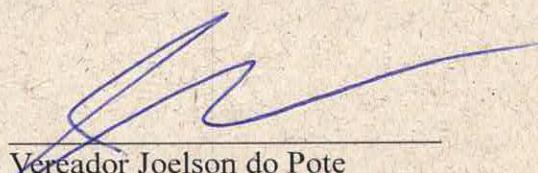
III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o amparo legal e a relevância social da proposta, a Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentável emite-se **PARECER FAVORÁVEL**, por reconhecer que a proposta promove a transparência, fortalece a participação popular e contribui para uma gestão ambiental e urbana mais democrática e sustentável.

WALACE CESAR Assinado de forma digital
por WALACE CESAR
PIRAN MOTTA DE PIRAN MOTTA DE
OLIVEIRA:561048 OLIVEIRA:56104880100
80100 Dados: 2025.11.17
16:32:21 -03'00'

Vereador Wallace Piran
Secretario

Vereador Joelson do Pote
Presidente



CLAUDIO Assinado de forma digital
por CLAUDIO DAMIAO
DAMIAO SANTOS SANTOS
PEREIRA:6222700 PEREIRA:62227009772
9772 Dados: 2025.11.25
17:16:57 -03'00'

Vereador Cláudio Damião
Vice Presidente